

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº --
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.771/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA
 E

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no(a) no(a) CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº 3.771/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº --, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de aparelhos eletrônicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Treliça Kit Boxtruss Backdrop 3x2 Mts	1.0	Unidade		
Treliça Kit Boxtruss Backdrop 3x2 Mts, Material - Aço Carbono, Acabamento galvanização eletrolítico (zincado), Tubo Lateral 3/4", Travessa Barra redonda 1/4", Cabeceira junção chapa 1"x1/8", Peso Suportável 170 kilos. Itens incluso Treliças Q15 2,00 metro com face lateral (permite a junção horizontal sem auxilio de cubo) , Treliças Q15 1,5 metros, Bases 50/40 reforçada, Parafusos e Porcas.					
2	Tela Lona Fosca Projetor Datashows 3,00x2,00 Com Ilhos	1.0	Unidade		
Tela Lona Fosca Projetor Datashows 3,00x2,00 Com Ilhos, A Tela Lona Fosca Projetor Datashows 3,00x2,00 com Ilhos é a escolha ideal para quem busca qualidade em apresentações. Com um tamanho diagonal de 300 polegadas e formato retangular, ela oferece uma excelente área de projeção, permitindo que as imagens tenham vivacidade e clareza em ambientes variados. Fabricada com bordas pretas e ilhos para um acabamento mais durável, essa tela é leve, pesando apenas 2,4 kg, o que facilita seu manuseio e transporte. Ideal para uso em escolas, empresas ou eventos, ela é compatível com diversos projetores, proporcionando uma experiência visual aprimorada. Além disso, suas dimensões de altura de 200 cm e comprimento de 300 cm garantem que o conteúdo seja exibido em grande escala, capturando a atenção de todos os espectadores. Com essa tela, suas apresentações ganham um novo nível de profissionalismo e impacto visual.					

3	Projetor Full HD 8000 Lúmens PFL7560	1.0	Unidade		
Projetor Full HD 8000 Lúmens PFL7560, * Resolução Full HD - Imagens nítidas, detalhadas e com excelente definição. Áudio Integrado de Alta Potência - Equipado com 2 caixas de som embutidas para áudio claro e envolvente. Elimina a necessidade de caixas externas em muitas situações. Conectividade Sem Fio - Compartilhe conteúdos diretamente do seu dispositivo Android compatível, sem cabos. Tecnologia e Praticidade - Projeção sempre alinhada e em foco, sem esforço manual. Fonte de luz LED com 30.000 horas de vida útil - Economia e durabilidade para uso prolongado. Espelhamento de Tela Sem Fio - Compartilhe conteúdos diretamente do seu dispositivo Android compatível, sem cabos. Sistema de Projeção LCD - Imagens com cores mais precisas e naturais.					
4	Par De Caixas Ativas E Tripés Staner Sr 315a 600w Rms Bt/fm	1.0	Unidade		
Par De Caixas Ativas E Tripés Staner Sr 315a 600w Rms Bt/fm, O Staner SR-315A - Caixa ativa oferece um som natural, com grande clareza e precisão, que é uniformemente disperso. Um alto-falante que garante potência e qualidade por igual na reprodução de conteúdos multimídia. Altamente direcional Este tweeter foi projetado para reproduzir as frequências mais altas. Funciona em onda curta, por isto é perfeito para ouvir música em um espaço fechado e sentir que está vindo de vários locais. Esqueça do amplificador Sendo ativo, você só precisará conectá-lo à fonte de som e o mesmo equipamento ficará encarregado de amplificar e tocar: você ganhará praticidade e espaço, pois também requer menos fiação do que um passivo. É a solução mais conveniente se você quer produzir música em casa ou em um estúdio, e também para DJs. Adequado para o ar livre Use-o onde quiser, este dispositivo é projetado para que você tenha sempre o melhor som, tanto em ambientes internos como externos.					
5	Smart TV 4K 98" Samsung Super Big Crystal UHD 2024 98DU9000 -	1.0	Unidade		
Tela Crystal UHD com resolução 4K igual ou superior a Samsung, para imagens detalhadas e cores naturais. Processador Crystal 4K que melhora a qualidade das cenas e optimiza conteúdos para 4K. Taxa de atualização de até 120 Hz com Motion Xcelerator para movimentos mais suaves em jogos e esportes. Sistema Smart TV Tizen™ com acesso a apps de streaming, canais gratuitos e facilitadores como Tap View (espelhamento do celular). Assistentes de voz integrados (como Bixby e Alexa) para controlar a TV com comandos de voz. Funções como multitela, espelhamento de celular e controle remoto SolarCell recarregável (luz ambiente). Som com tecnologia que adapta o áudio às cenas para maior imersão. Visual moderno com bordas finas e design elegante, que combina com ambientes amplos. Conectividade: Entradas HDMI (3), USB (2) e conexão Wi-Fi integrada.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, na classificação abaixo: 9010.13.392.0012.2.173 - Manutenção e Conservação do Programa Sextas Culturais e Cinema na Praça, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº --.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº --.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elétrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de José da Penha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JOSÉ DA PENHA/RN, de..... de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA

CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1.

2.